



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2013

PROCESSO - OF/TRT/DSSA/42/2013

Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBJETO:	Registro de preços para aquisição, imediata e futura de veículos zero quilômetro, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.
----------------	--

TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - AJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE
--------------------------	--

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.

22 DE OUTUBRO DE 2013 – 13 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

22 DE OUTUBRO DE 2013 – 13:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br
-----------------	--

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e os anexos I e II, minuta da ata de registro de preços e minuta do instrumento contratual.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- ITEM 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ITEM 13 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ITEM 14 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
- ITEM 15 – GARANTIA DOS VEÍCULOS
- ITEM 16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
- ITEM 20 – PAGAMENTO
- ITEM 21 – SANÇÕES
- ITEM 22 – GARANTIA DE EXECUÇÃO
- ITEM 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição, imediata e futura de veículos zero quilômetro, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: PTRES – 059730 – Plano orçamentário: 0001 – Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- c) Que tenha sido suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

- d) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- e) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

5.1.1 – No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.

5.1.2 - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição.

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.5 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.5.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.**

6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 - A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013
atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.15 do Edital.

7.7 – A qualificação econômica e financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$C = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

7.7.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

7.8 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC n. 1.330/2011, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

7.9 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.10 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013
ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção ao disposto na Lei 123/2006 e no Decreto **6.204/07**.

7.11 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

a) Anexo I, que deverá, preferencialmente, ser inserido no sítio de licitações-e;

b) documentos exigidos para habilitação no item 07 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;



c) todos os documentos de habilitação enumerados no item 07 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF.**

d) a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro, no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua Desembargador Drumond, 41, Bairro Serra - CEP 30220-030 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7144.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.3.1.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.4 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

8.5 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.

9.5 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.

9.6.2 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados em praticá-lo, obedecendo a ordem de classificação verificada na etapa de lances, **nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013**.

9.9 – Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados.

9.9.1 - A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens, com indicação da marca / modelo ofertado.

9.10 – Para ter o preço registrado, a empresa que aceitar praticar o preço do primeiro colocado **deverá comprovar que o objeto cotado possui qualidade equivalente ou superior**, e desde que haja autorização da área responsável.

9.11 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

9.12 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.13 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o MENOR PREÇO, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

10.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



10.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total do lote**.

10.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

10.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

11.1 – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento.

11.2 - A cada solicitação de fornecimento dos bens, cujos preços estão registrados, serão encaminhadas ao fornecedor a Nota de Empenho e o Contrato.

11.3 – O prazo para assinatura da Nota de Empenho do Contrato é de até 3 (três) dias úteis da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

11.4 – Caso a assinatura da Nota de Empenho ou do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/05.

11.5 – O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

11.7 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8 – O Contratante poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.

11.9 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que **não tenha participado do certame licitatório**, até o limite previsto no § 4º, do Art. 22, do Decreto nº 7.892/13 (quíntuplo do quantitativo registrado de cada item) observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do mesmo art.). O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico licitação@trt3.jus.br, ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.

- Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.

11.10 – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu



Pregão Eletrônico 39/2013
extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

13 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto 7892/2013.

13.2 – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto nº 7892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

14.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos veículos, de forma a serem atendidas integralmente. A CONTRATADA deverá certificar-se de que todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência serão observados, quando da entrega dos veículos.

14.1.1 – Se, quando do recebimento, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital, no prazo e condições estabelecidas na solicitação de troca.

14.2 - O prazo de entrega dos veículos adquiridos é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

14.3 – Os veículos deverão ser entregues, sem ônus para a CONTRATANTE, das 8 às 18 horas, no edifício do TRT 3ª Região localizado na Rua Desembargado Drumond, 41, bairro Serra, CEP _ 30220-030, telefone (31) 3228-7107 ou (31) 3228-7108.

14.3.1 - Os veículos, no ato da entrega, deverão estar limpos.

14.3.2 - Os veículos deverão ter sido submetidos aos procedimentos de revisão de entrega conforme normas do fabricante, comprovados através de selos de aprovação.

14.4 – No ato do recebimento provisório dos bens, será exigida a presença de preposto da contratada, para acompanhar a conferência.



14.5 – Os documentos de garantia, Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante ou o Termos de Garantia acompanhar os veículos no momento da entrega.

14.5.1 – **A ausência dos documentos para exercício da garantia**, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.6 -No ato da entrega os veículos deverão:

14.6.1 - Estar registrados e licenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN MG), sendo fornecidos à contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

14.6.2 - Estar com o seguro obrigatório (DPVAT) quitado.

14.6.3 - Estar emplacados. As placas dos veículos deverão obrigatoriamente se enquadrar na categoria OFICIAL FEDERAL e conter as seguintes características: fundo branco, refletivas, com as iniciais “GMF” e gravação, na tarjeta, da expressão “Brasil”.

14.7 -. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos veículos, para posterior verificação de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

14.8. O recebimento definitivo será feito pelo Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos bens, ocasião em que fará constar o atesto da nota fiscal.

14.9 – O CONTRATADO deverá providenciar a substituição ou sanear os problemas dos veículos eventualmente recusados no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação, findo o qual, sem devida solução, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato. Quando substituídos ou saneados os problemas apontados, o CONTRATANTE terá novo prazo para testar os bens para o aceite definitivo.



15 – GARANTIA DOS VEÍCULOS

15.1 - Os veículos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para o lote 03 e 24 (vinte e quatro) meses para os demais lotes, a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem.

15.1.1. Havendo garantia do fabricante esta prevalecerá, desde que não seja inferior à garantia acima fixada.

15.2 - A contratada deverá oferecer garantia das peças que, em uso normal, apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.

15.2.1 - As peças e os serviços efetuados em garantia deverão ser gratuitos.

15.2.2 - As peças substituídas em garantia deverão ser genuínas e/ou homologadas pelo fabricante.

16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 – Atuará como gestor do contrato o Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo e como fiscal, o Subsecretário de Transporte.

16.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

16.3 – Ficarà a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

17.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.



17.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17.5 – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

17.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão atribuídas à CONTRATADA as obrigações abaixo:

18.1 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

18.2 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

18.3 - Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora da especificação.

18.4 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18.5 – Fornecer na ocasião da entrega dos produtos a **documentação referente à garantia contra defeitos de fabricação**, Termo ou Certificado de Garantia do fabricante.

18.6 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.



Pregão Eletrônico 39/2013

18.7 - Indicar, formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto, que, aceito pela Administração, tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato.

18.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.9 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

18.10 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20 – PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

20.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

21 – SANÇÕES

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

21.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;



Pregão Eletrônico 39/2013

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

21.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

22.1 – A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução do contrato a ser comprovada no prazo de **10 (dez)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

22.2 – O valor da garantia corresponderá a cinco por cento do valor inicial do contrato e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação em caso de acréscimo do valor contratado.

22.3 - A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

22.3 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.

22.4 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.5 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante o período de garantia dos veículos.

22.6 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.7 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

22.8 - A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada.

22.9 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data em que tiver sido notificada.

22.10 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

22.11 – A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, após a execução do contrato, em no máximo 90 dias do término da garantia do veículo.



23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.4 – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Anexo II
- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Minuta do instrumento contratual

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2013.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
Coordenador

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 51/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

ANEXO I DO EDITAL

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO E PALNILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição, imediata e futura, por lotes, de veículos zero quilômetro para atendimento às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Os veículos deverão ser entregues licenciados (CRV/CRLV), emplacados e com o seguro obrigatório (DPVAT) quitado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Instrumento.

1.1. Aquisição imediata

Aquisição imediata de 10 (dez) veículos tipo sedan (pertencentes ao lote 01), de 05 (cinco) veículos tipo SUV (pertencentes ao lote 02), de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus (pertencente ao lote 03), de 01 (um) veículo tipo furgão (utilitário comercial) (pertencente ao lote 04) e de 02 (dois) veículos tipo furgão (utilitário comercial leve) (pertencentes ao lote 05).

1.2. Aquisição futura

Aquisição futura de 30 (trinta) veículos tipo sedan (pertencentes ao lote 01), de 05 (cinco) veículos tipo SUV (pertencentes ao lote 02), de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus (pertencente ao lote 03), de 01 (um) veículo tipo furgão (utilitário comercial) (pertencente ao lote 04) e de 01 (um) veículo tipo furgão (utilitário comercial leve) (pertencente ao lote 05).

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de adequação da frota de veículos oficiais às reais necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e de sua renovação diante da situação em que se apresenta, preservando condições de segurança e economia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

- 3.1.1. Somente será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.
- 3.1.2. Somente será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Lote 01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo sedan, zero quilômetro, com três volumes• Ano do modelo e de fabricação correspondente à última versão disponível no mercado• Quatro portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas• Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista• Pintura na cor preta• Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação• Transmissão automática de velocidades• Motor de, no mínimo, 1.800 cilindradas• Bicomustível• Freio a disco com sistema anti-blocante (ABS) nas quatro rodas	Total de 40 veículos, sendo: 10 (aquisição imediata) e 30 (aquisição futura)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

	<ul style="list-style-type: none">• Air bag frontal para motorista e passageiro dianteiro• Barras de proteção lateral contra impactos ou célula de sobrevivência• Direção hidráulica ou eletroassistida• Coluna de direção ajustável• Ar condicionado• Acionamento elétrico dos 04 (quatro) vidros• Trava elétrica nas 04 (quatro) portas e porta-malas• Sistema de alarme antifurto• Encostos de cabeça, com ajuste de altura, nos bancos dianteiros e traseiros• Jogo de tapetes• Revestimento dos bancos na cor preto ou cinza.• Sistema de áudio AM/FM com CD Player, MP3 e entrada USB• Todos os itens de série do modelo• Prazo de garantia de, no mínimo, 24 meses• Itens e acessórios de segurança exigidos por lei• Manual do proprietário e de manutenção em português• Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte.	
--	---	--



	Obs.: todos os itens relacionados deverão ser originais de fábrica. O veículo não deverá conter teto solar.	
Lote 02	<ul style="list-style-type: none">• Veículo utilitário fechado, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilômetro• Ano do modelo e de fabricação correspondente à última versão disponível no mercado• Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista• Quatro portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas• Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação• Pintura na cor preta• Transmissão automática de velocidade• Motor de, no mínimo, 2.400 cilindradas• Bicomustível, diesel ou gasolina• Freio a disco com sistema anti-blocante (ABS) nas quatro rodas• Air bag frontal para motorista e passageiro dianteiro• Direção hidráulica ou eletroassistida• Ar condicionado• Acionamento elétrico dos 04 (quatro) vidros	Total de 10 veículos, sendo: 05 (aquisição imediata) e 05 (aquisição futura)



	<ul style="list-style-type: none">• Trava elétrica nas 04 (quatro) portas e porta-malas• Sistema de alarme antifurto• Jogo de tapetes• Encosto de cabeça, com ajuste de altura, nos bancos dianteiros e traseiros• Sistema de áudio AM/FM com CD Player MP3 e entrada USB• Todos os itens de série do modelo• Prazo de garantia de, no mínimo, 24 meses• Itens e acessórios de segurança exigidos por lei• Manual do proprietário e de manutenção em português• Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte <p>Obs.: todos os itens relacionados deverão ser originais de fábrica.</p>	
Lote 03	<ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo micro-ônibus zero quilômetro• Ano do modelo e de fabricação correspondente à última versão disponível no mercado• Pintura na cor branca	Total de 02 veículos, sendo: 01 (aquisição imediata) e 01 (aquisição futura)



	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade para 16 ocupantes, incluindo o motorista• Altura máxima do veículo (medida a partir do solo), de 2.150 mm• Motor de, no mínimo, 2.300 cilindradas• Motor a Diesel• Direção hidráulica• Ar condicionado• Trava elétrica das portas e porta-malas• Sistema de áudio AM/FM com CD Player MP3 e entrada USB• Sistema de alarme antifurto• Jogo de tapetes• Todos os itens de série do modelo• Itens e acessórios de segurança exigidos por lei• Prazo de garantia de, no mínimo, 12 meses• Manual do proprietário e de manutenção em português• Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte	
Lote 04	<ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo furgão (utilitário comercial) zero quilômetro• Ano do modelo e de fabricação correspondente à última versão disponível no mercado• Pintura na cor branca• Capacidade para 03 ocupantes,	Total de 02 veículos, sendo: 01 (aquisição imediata) e 01 (aquisição futura)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

	<p>incluindo o motorista</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima do veículo (medida a partir do solo), de 2.150 mm• Motor de, no mínimo, 2.300 cilindradas• Capacidade volumétrica de carga de 7,5 m³• Motor a Diesel• Direção hidráulica• Ar condicionado• Sistema de alarme antifurto• Jogo de tapetes• Todos os itens de série do modelo• Itens e acessórios de segurança exigidos por lei• Prazo de garantia de, no mínimo, 24 meses• Manual do proprietário e de manutenção em português <p>Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte</p>	
Lote 05	<ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo furgão (utilitário comercial leve) zero quilômetro• Ano do modelo e de fabricação correspondente à última versão disponível no mercado• Pintura na cor branca• Capacidade para, no mínimo, 02 ocupantes, incluindo o motorista	Total de 03 veículos, sendo: 02 (aquisição imediata) e 01 (aquisição futura)



	<ul style="list-style-type: none">• Motor de, no mínimo, 1.200 cilindradas• Capacidade volumétrica de carga de 3,2 m³• Bicomustível• Direção hidráulica• Ar condicionado• Sistema de alarme antifurto• Jogo de tapetes• Todos os itens de série do modelo• Itens e acessórios de segurança exigidos por lei• Prazo de garantia de, no mínimo, 24 meses• Manual do proprietário e de manutenção em português <p>Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte</p>	
--	--	--

3.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

No ato da entrega os veículos deverão:

3.2.1. Estar registrados e licenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN MG), sendo fornecidos à contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

3.2.2. Estar com o seguro obrigatório (DPVAT) quitado.

3.2.3. Estar emplacados. As placas dos veículos deverão obrigatoriamente se enquadrar na categoria OFICIAL FEDERAL e conter as seguintes características: fundo branco, refletivas, com as iniciais "GMF" e gravação, na tarjeta, da expressão "Brasil".



4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para as aquisições imediatas e futuras dos veículos pertencentes aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 é de R\$ 4.326.798,54 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo descritas.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Havendo garantia do fabricante esta prevalecerá, desde que não seja inferior ao estipulado no item 3 deste Instrumento.

5.2. A contratada deverá oferecer garantia das peças que, em uso normal, apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.

5.2.1. As peças e os serviços efetuados em garantia deverão ser gratuitos.

5.2.2. As peças substituídas em garantia deverão ser genuínas e/ou homologadas pelo fabricante.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo de entrega dos veículos adquiridos será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.1.1. Os veículos deverão ser entregues, sem ônus para a contratante, das 08 às 18 horas, no edifício do TRT 3ª Região, localizado na Rua Desembargador Drumond, nº 41, bairro Serra, CEP 30220-030, telefone (31) 3228-7107 ou (31) 3228-7108.

6.1.2. Os veículos, no ato da entrega, deverão estar limpos.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento, ofertar o menor preço, por lote, apurado conforme planilhas de preços constantes no Anexo 1.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos veículos, para verificação de conformidade com as especificações deste Instrumento.

8.2. O recebimento definitivo será feito pelo gestor em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos bens, ocasião em que fará constar o ateste da nota fiscal.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como gestor da presente aquisição o Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo e como fiscal o Subsecretário de Transporte.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras previstas neste Instrumento:

10.1. Entregar os veículos em prazo não superior ao máximo estipulado neste Instrumento.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4. Substituir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, entregue com defeito ou fora das especificações.

10.5. Indicar, formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto, que, aceito pela Administração, tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato.

10.5.1 No ato de recebimento dos objetos contratados, exige-se a presença do preposto para acompanhar a conferência e recebimento provisório dos veículos.



Pregão Eletrônico 39/2013

10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11. Manter, em suas dependências físicas, os veículos adquiridos até que a contratante autorize a entrega.

10.12. Atender a todas as especificações definidas no item 3 deste Instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras previstas neste Instrumento:

11.1. Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à adequada execução das obrigações contratuais.

11.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

11.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

11.4. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Instrumento e notificar a contratada.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos veículos.



13. SANÇÕES

13.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

13.2. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei 8666/93, à contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes neste Termo de Referência, que são:

13.2.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;

13.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual.

13.2.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da contratada.

13.3. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93;

13.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do contratante a aceitação das justificativas apresentadas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

13.5. Não havendo prejuízo para o contratante, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente aquisição está relacionada com o planejamento estratégico deste Tribunal nos seguintes quesitos:

- Eficiência operacional: garantir que todas as atividades judiciais e administrativas sejam executadas no prazo e com custo adequados;
- Infraestrutura e tecnologia: garantir a infraestrutura física e tecnológica apropriada às atividades administrativas e judiciais.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2013

Mozart Secundino de Oliveira Junior

Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

Quantidade	Características/Marca/Modelo	Valor unitário (A)	Valor total (AX40)
40	Veículo tipo sedan	R\$ _____	R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- o valor unitário deverá englobar o valor do veículo (considerando-se as especificações constantes no item 3.1 deste Instrumento) acrescido do Seguro Obrigatório (DPVAT), do par de placas e do licenciamento (CRV/CRLV) (conforme item 3.2).
- o lance deve ser feito pelo valor total, apurado conforme planilha acima.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02

Quantidade	Características/Marca/Modelo	Valor unitário (A)	Valor total (AX10)
10	Veículo tipo SUV	R\$ _____	R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- o valor unitário deverá englobar o valor do veículo (considerando-se as especificações constantes no item 3.1 deste Instrumento) acrescido do Seguro Obrigatório (DPVAT), do par de placas e do licenciamento (CRV/CRLV) (conforme item 3.2).
- o lance deve ser feito pelo valor total, apurado conforme planilha acima.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 03

Quantidade	Características/Marca/Modelo	Valor unitário (A)	Valor total (AX2)
02	Veículo tipo micro-ônibus	R\$ _____	R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- o valor unitário deverá englobar o valor do veículo (considerando-se as especificações constantes no item 3.1 deste Instrumento) acrescido do Seguro Obrigatório (DPVAT), do par de placas e do licenciamento (CRV/CRLV) (conforme item 3.2).
- o lance deve ser feito pelo valor total, apurado conforme planilha acima.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 04

Quantidade	Características/Marca/Modelo	Valor unitário (A)	Valor total (AX2)
02	Veículo tipo furgão (utilitário comercial)	R\$ _____	R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- o valor unitário deverá englobar o valor do veículo (considerando-se as especificações constantes no item 3.1 deste Instrumento) acrescido do Seguro Obrigatório (DPVAT), do par de placas e do licenciamento (CRV/CRLV) (conforme item 3.2).
- o lance deve ser feito pelo valor total, apurado conforme planilha acima.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 05

Quantidade	Características/Marca/Modelo	Valor unitário (A)	Valor total (AX3)
03	Veículo tipo furgão (utilitário comercial leve)	R\$_____	R\$_____

OBSERVAÇÕES:

- o valor unitário deverá englobar o valor do veículo (considerando-se as especificações constantes no item 3.1 deste Instrumento) acrescido do Seguro Obrigatório (DPVAT), do par de placas e do licenciamento (CRV/CRLV) (conforme item 3.2).
- o lance deve ser feito pelo valor total, apurado conforme planilha acima.



OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL do LOTE, apurado conforme planilhas acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance;
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários;
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.

TOTAIS A SEREM REGISTRADOS E PASSÍVEIS DE ADESÃO:

TOTAL REGISTRADO POR ITEM = MÁXIMO PASSÍVEL DE ADESÃO POR CADA ÓRGÃO	QUANTIDADE MÁXIMA PASSÍVEL DE ADESÃO
LOTE 1 - Veículo Sedam - 40 veículos	200 veículos
LOTE 2 - Veículo utilitário fechado, tipo SUV - 10 veículos	50 veículos
LOTE 3 - Veículo tipo micro-ônibus - 02 veículos	10 veículos
LOTE 4 - Veículo tipo furgão (utilitário comercial)- 02 veículos	10 veículos
LOTE 5 - Veículo tipo furgão (utilitário comercial leve)- 03 veículos	15 veículos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 39/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE - 39/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 39/2013** cujo objeto é o ----- observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de fls. ---/--- e constantes da proposta comercial de fls.---/---, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -
REPRESENTANTE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOTE				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/-----
--

Belo Horizonte, ---- de ----- de 2013

**Desembargador-Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região**

**Procurador/Representante
(fornecedor)**